



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Corregedoria Geral da Justiça

PROV - 42021

Código de validação: 02E951E4C1

Estabelece os grupos de unidades similares para o ano de 2021 e dá outras providências.

O **Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Maranhão**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 32 da Lei Complementar nº 14, de 17 de dezembro de 1991 (Código de Divisão e Organização Judiciárias do Estado do Maranhão) e pelo art. 30, XLIII e XLIV, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão;

**CONSIDERANDO** que a Resolução nº 39, de 25 de outubro de 2012, que alterou o Capítulo VII, Título II, do Regimento Interno do Tribunal, instituiu novos critérios para aferição do merecimento de magistrados para fins de promoção, remoção e acesso;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 106/2010, do CNJ, que dispõe sobre os critérios objetivos para aferição do merecimento para promoção de magistrados e acesso ao segundo grau.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Estabelecer para o ano de 2021 os grupos de unidades jurisdicionais similares e das unidades jurisdicionais com competência exclusiva ou com características especiais, nos termos do Anexo I deste provimento.

**Art. 2º** Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 18 de fevereiro de 2021.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA  
Corregedor-Geral da Justiça  
Matrícula 126599





**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Corregedoria Geral da Justiça**

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 19/02/2021 14:28 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

